



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 4.161/2020 DE 17 DE JULHO DE 2020.

ARQUIVE-SE
 Em 28/07/2020
 Presidente

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DO CARGO MUSICOTERAPEUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais:

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica o Município autorizado a prorrogar a contratação do servidor que desempenha as funções de Musicoterapeuta, junto a Secretaria de Saúde, cuja contratação foi autorizada pela Lei nº 4.049/2019, sendo que a prorrogação prevista nesta legislação que foi de mais seis (06) meses tem seu termino previsto para 18 de julho de 2020.

Parágrafo Único: A prorrogação do contrato temporário terá sua vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE JULHO DE 2020.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
 PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ângela Ambrós
 ÂNGELA DA COSTA AMBRÓS
 SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL 825
 Câmara Municipal
 CACEQUI-RS
 Prot 01.2272020 Pag 23
 Data 21/07/2020
Ricardo Santos
 Assinatura Hora